



Nº DO PROCESSO 10091/2025

Autoria: **Amilton Filho**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 417/2025**

Nº do Protocolo: **11374/2025** Data do Protocolo: **29/04/2025 16:06:00** Data de Elaboração: **29/04/2025 12:44:06** ID do Processo: **ID: 2235617**

Ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO IPAMERI MOTO FEST, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO).**

Temporalidade:





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**

Gestão
servindo
à população.

DEPUTADO ESTADUAL
**AMILTON
FILHO**

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2025.

*Declara de utilidade pública a entidade que
específica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO IPAMERI MOTO FEST**,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº52.715.237/0001-52, com sede
no Município de Ipameri – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**

Gestão
servindo
à população.

DEPUTADO ESTADUAL
**AMILTON
FILHO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Ipameri Moto Fest, sediada no município de Ipameri, Estado de Goiás. Trata-se de uma entidade civil sem fins lucrativos, devidamente organizada e em pleno funcionamento, que tem exercido um papel relevante na promoção da assistência social, cultural, filantrópica, esportiva e na defesa de interesses de classe, voltados principalmente à comunidade motociclista local.

A Associação desenvolve projetos e ações que impactam positivamente a cidade, promovendo eventos culturais, sociais e esportivos, incentivando o turismo, valorizando a cultura local e fortalecendo o espírito de solidariedade e cooperação entre os moradores. Sua atuação vai além da esfera dos motociclistas, refletindo diretamente na inclusão social e no fortalecimento comunitário de Ipameri.

A Associação Ipameri Moto Fest preenche todos os requisitos estabelecidos pela Lei no 7.371, de 20 de agosto de 1971, que define as normas para a declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas no Estado de Goiás. Segundo essa legislação, as entidades civis, as sociedades civis, as associações e as fundações que possuem o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os critérios legais.

A referida Associação é apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, com duração indeterminada. Sua atuação é regida por um estatuto próprio e pela legislação vigente, o que garante a transparência e a legalidade de suas atividades. A Associação não possui fins lucrativos e suas ações são voltadas exclusivamente para o benefício da comunidade, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade ambiental.

Por fim, ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação dessa iniciativa.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330035003600310037003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **29/04/2025 12:44**

Checksum: **7A179A4126D3823AED1C9AD56336D4CD56C6B38074868D9D364E45F6A28D3C6A**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.715.237/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IPAMERI MOTO FEST
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPAMERI MOTO FEST	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JORGE CHADUD	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 75.780-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO IPAMERI	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TULIOBARBOSA50@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 9252-0958
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **21:07:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MONSTER MOT CLUBE



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

Estatuto de Associação

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação IPAMERI MOTO FEST é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Jorge Chadud, nº 12 Centro, Ipameri - Goiás, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação tem como objetivos:

Promover o evento encontro de motociclistas, assistência social, cultural, defesa de interesses de classe e filantropia.

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembléia Geral;

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação a Assembléia Geral, a Diretoria.

Art. 10. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-seá o seguinte:

I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III- é aceito a participação de cônjuges e parentes, consangüíneos ou afins;

IV- salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.



V- perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

VI- não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;

VII- os mandatos terão a duração de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembléia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I- as demonstrações contábeis e a prestação de contas do Diretoria e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembléia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes do Diretoria

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII- decidir sobre a reforma do presente estatuto;

VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;

IX- decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Diretoria ad referendum da Assembléia Geral.

Art. 14. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I- pelo Presidente da Associação;

II- por 1/5 (um quinto) dos associados;

III- pela Diretoria;

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembléia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 16. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I- alteração do estatuto;

II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III- extinção da Associação.

Art. 17. A Diretoria é composta do Presidente da Associação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

I- elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV- elaborar os regimentos internos dos departamentos;

V- contratar e demitir funcionários.





Art. 19. São atribuições do Presidente:

- I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;
- IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 20. São atribuições do Secretário:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;
- VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS

Art. 24. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;
- II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembléia Geral;
- III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25. São direitos e deveres dos sócios:

- I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria.
- III- comparecer às Assembléias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV- convocar a Assembléia Geral, nos termos do art. 14, inciso II.
- V- votar e ser votado para os cargos eletivos.
- VI- pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembléia Geral.

Art. 26. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.



Art. 27. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.
Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 28. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 29. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 30. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 30. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 32. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 33. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 34. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 35. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembléia Geral destinará o patrimônio a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Presidente: Túlio de Almeida Barbosa

CPF: 025.549.791-11

RG: 5505283 SPTC/GO

Tesoureiro: Ademir Carneiro Neto

CPF: 283.649.371-20

RG: 1393414 - SSP/GO

1º Secretário: José Pires Barbosa

CPF: 425.871.071-72

RG: 2149866 SSP GO

2º Secretário: Wagner Soares Chaves

CPF: 527.416.211-87

RG: 2905173 SSP GO

Advogado: Dr Francis Carneiro Gonçalves

OAB/GO 46.421



Autenticar documento em <https://alegodigital.go.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003300300035003200360038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 14.063/2020.

IPAMERI SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Av. Dr. Gomes da Frota - nº 02 - Centro - Fone: (64) 3491-1531-IPAMERI-GO
email: ipameriartorio2oficio@gmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de TULIO DE ALMEIDA BARBOSA. Dou fé. Reconhecimento de assinatura não atesta teor do documento.

Emol: R\$ 6,67 + Fundos + ISSQN = R\$ 8,41 (Lei nº 19.191/15)

Selo digital: 01722308212244224300189

Consulte o selo em <https://extrajudicial.tigo.jus.br>

Ipameri-GO, 22 de agosto de 2023

Em testemunho da verdade

Natalie Gschliffner - Escrevente



IPAMERI SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Av. Dr. Gomes da Frota - nº 02 - Centro - Fone: (64) 3491-1531-IPAMERI-GO
email: ipameriartorio2oficio@gmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança a assinatura de FRANCIS CARNEIRO GONCALVES. Dou fé. Reconhecimento de assinatura não atesta teor do documento. Emol: R\$ 6,67 + Fundos + ISSQN (Lei nº 19.191/15) = R\$ 8,41

Selo digital: 01722308212244224300189

Consulte o selo em <https://extrajudicial.tigo.jus.br>

Ipameri-GO, 22 de agosto de 2023

Em testemunho da verdade

Natalie Gschliffner - Escrevente



IPAMERI SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Av. Dr. Gomes da Frota - nº 02 - Centro - Fone: (64) 3491-1531-IPAMERI-GO
email: ipameriartorio2oficio@gmail.com

PESSOAS JURÍDICAS

Apresentando hoje para registro Protocolizado sob o nº 12683 e registrado sob o nº 1820 - no livro A 14, Fls 44-47. Dou fé.

Ipameri-GO, 22 de agosto de 2023 16:51:12. Emolumentos: 63,32

Pag Extra: 30,00 Fundos: 13,48 ISSQN: 3,17

Tx Judic: 18,87 Total: 95,84

Consulte em: extrajudicial.tigo.jus.br selo

Selo Digital: 01722308212245030390001



Ata da Assembleia Geral para Eleição e Posse da Associação Ipameri Moto Fest.

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, às 08:00h, reuniram-se na sede desta Entidade os associados da Associação Ipameri Moto Fest, Convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

01 - Eleição da nova diretoria

02 - Posse dos Eleitos

Iniciando a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, da chapa Amigos Motociclistas, chapa única como a sucedera para um ~~mandato~~ mandato de quatro anos:

Para presidente, Cílio de Almeida Barbosa

Para Tesoureiro, Ademir Corneiro Neto

Para 1º Secretário, José Pires Barbosa

Para 2º Secretário, Wagner Soares Chaves

Advogado, Dr. Francis Corneiro Gonçalves OAB/GO 46.423

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a ~~por~~ partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim Cílio de Almeida Barbosa, lida a ata, sendo lida e conferida e rubricada por todos os presentes.

Ipameri, Goiás 22 de Agosto de 2023

Presidente, Cílio de Almeida Barbosa * ~~Cílio de Almeida~~

Tesoureiro, Ademir Corneiro Neto *

1º Secretário, José Pires Barbosa *

2º Secretário, Wagner Soares Chaves *

Advogado, Dr. Francis Corneiro Gonçalves * Francis C. Gonçalves





DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a Associação Ipameri Moto Fest é uma instituição sem fins lucrativos que tem prédio próprio na Rua Jorge Chadud, n12, Centro, Ipameri-Go, CEP 75780-000, serve desinteressadamente à coletividade e encontra-se em funcionamento desde 22 de Agosto de 2023.

Por ser verdade, data e assino a presente.

Ipameri 08 de Abril de 2025



Documento assinado digitalmente

TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

Data: 08/04/2025 09:03:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Túlio de Almeida Barbosa**, inscrito no CPF n. 02554979111, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da **Associação Ipameri Moto Fest** se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.



Goiânia, 08 de Abril de 2025 .

gov.br

Documento assinado digitalmente
TULIO DE ALMEIDA BARBOSA
Data: 08/04/2025 09:07:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Túlio de Almeida Barbosa

Presidente



IPAMERI SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Av. Dr. Gomes da Silva, nº 02 - Centro - Fone: (64) 3491-1531-IPAMERI - GO
email: ipamericartorio2oficio@gmail.com

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de TULIO DE ALMEIDA BARBOSA
Dou Fé. Reconhecimento de assinatura não atesta teor do documento.
Emol: R\$ 7,11 + Fundos + ISSQN = R\$ 9,19 (Lei 19.191/15)

Selo digital: 01722504012244224300467
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>
Ipameri - GO, 08 de abril de 2025.
Em testemunho _____ da Verdade.

Vitor Máximo de Carvalho - Escrevente

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE PIRES BARBOSA

1ª HABILITAÇÃO
11/04/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/01/1968 IPAMERI/GO

4a DATA EMISSÃO
31/01/2023

4b VALIDADE
30/01/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2149866 SSP GO

4d CPF
425.871.071-72

5 Nº REGISTRO
01418824510

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDIVINO PIRES BARBOSA

MARIA EMILIA BARBOSA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		30/01/2028		D1			
A1				BE			
B		30/01/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
GOIANIA, GO

EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DETRAN - GO

ASSINATURA DO EMISSOR

36145649586
GO163439052

GOIÁS

SENATRAN GO





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE PIRES BARBOSA**

Inscrição: **0050 4863 1007**

Zona: 014 Seção: 0012

Município: 93971 - IPAMERI

UF: GO

Data de nascimento: 08/01/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA EMILIA BARBOSA
- VALDIVINO PIRES BARBOSA

Certidão emitida às 20:41 em 08/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KQQA.HWUS.GLWF.GQLD





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104053552124**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : José Pires Barbosa

Nome da Mãe : Maria Emília Barbosa

Data de Nascimento : 08/01/1968

CPF : 425.871.071-72

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104053552124**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 20:29:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 20:29:42
Localizar este documento no endereço: 104053552124, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104653502160**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : José Pires Barbosa

Nome da Mãe : Maria Emília Barbosa

Data de Nascimento : 08/01/1968

CPF : 425.871.071-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104653502160**

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 20:24:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104553542121**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : José Pires Barbosa
Nome da Mãe : Maria Emília Barbosa
Data de Nascimento : 08/01/1968
CPF : 425.871.071-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104553542121**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 20:28:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 20:28:20
Localizar este documento no site: 104553542121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104353552122**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : José Pires Barbosa

Nome da Mãe : Maria Emília Barbosa

Data de Nascimento : 08/01/1968

CPF : 425.871.071-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104353552122**

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 20:27:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 20:27:12
Localizar este documento no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Este código: 104353552122, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47428235/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE PIRES BARBOSA

OU

CPF n. 425.871.071-72

Certidão emitida em 24/04/2025, às 16:31:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2025, às 06:58:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47428235

Código de Validação: 6C93 E131 9C10 403E A656 087D 8552 33E3

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47428267/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE PIRES BARBOSA

OU

CPF n. 425.871.071-72

Certidão emitida em 24/04/2025, às 16:31:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2025, às 06:58:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47428267

Código de Validação: 00F1 BE5A 2BF1 4660 970C 4677 A8F0 924F

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17



24/04/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15847184

Certificamos que contra

Nome: **JOSÉ PIRES BARBOSA**

CPF: **425.871.071-72**

Data de Nascimento: **08/01/1968**

Nome da mãe: **MARIA EMÍLIA BARBOSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/04/2025 às 20:38:38 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WAGNER SOARES CHAVES

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/11/1970 IPAMERI/GO

4a DATA EMISSÃO
13/06/2024

4b VALIDADE
11/06/2029

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2905173 SSP GO

4d CPF
527.416.211-87

5 Nº REGISTRO
00459889010

9 CAT-HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MOACIR SOARES CHAVES

APARECIDA MARIA DE JESUS



Wagner Soares Chaves

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2823302112

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		11/06/2029		D1			
A1				BE			
B		11/06/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Wagner Soares Chaves
Delegado Wagner
PRESIDENTE DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

74551160539
GO174821298

LOCAL
GOIANIA, GO

GOIÁS



PROIBIDO PLASTIFICAR

2823302112





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WAGNER SOARES CHAVES**

Inscrição: **0117 2885 2003**

Zona: 014 Seção: 0003

Município: 93971 - IPAMERI

UF: GO

Data de nascimento: 09/11/1970

Domicílio desde: 03/11/1999

Filiação: - APARECIDA MARIA DE JESUS
- MOACIR SOARES CHAVES

Certidão emitida às 08:33 em 09/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JDAH.PZI/.BTDA.QYRX





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104453559496**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Wagner Soares chaves

Nome da Mãe : Amelia dos santos paiva

Data de Nascimento : 09/11/1970

CPF : 527.416.211-87

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104453559496**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de abril de 2025, às 08:51:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 09/04/2025 - 08:51:54
Localizar este código: 104453559496, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104653549495**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wagner Soares chaves

Nome da Mãe : Aparecida Maria de Jesus

Data de Nascimento : 09/11/1970

CPF : 527.416.211-87

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104653549495**

Certidão expedida em 9 de abril de 2025, às 08:50:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104453546453**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Wagner Soares chaves
Nome da Mãe : Aparecida Maria de Jesus
Data de Nascimento : 09/11/1970
CPF : 527.416.211-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104453546453**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de abril de 2025, às 08:43:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 09/04/2025 - 08:43:46
Localizar este documento no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Localizar este documento no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104053526402**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Wagner Soares chaves

Nome da Mãe : Aparecida Maria de Jesus

Data de Nascimento : 09/11/1970

CPF : 527.416.211-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104053526402**

Certidão expedida em 9 de abril de 2025, às 08:44:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47425806/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WAGNER SOARES CHAVES

OU

CPF n. 527.416.211-87

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:53:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2025, às 06:58:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47425806

Código de Validação: D6D9 CC6A 2041 B78A 5812 5BDC A6CA EC2D

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47425753/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WAGNER SOARES CHAVES

OU

CPF n. 527.416.211-87

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:53:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2025, às 06:58:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47425753

Código de Validação: 5E70 48E2 9F29 269C 0BA9 3C98 A966 3333

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15819713

Certificamos que contra

Nome: **WAGNER SOARES CHAVES**

CPF: **527.416.211-87**

Data de Nascimento: **09/11/1970**

Nome da mãe: **APARECIDA MARIA DE JESUS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/04/2025 às 08:30:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADEMAR CARNEIRO NETO

1ª HABILITAÇÃO
11/02/1985

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/12/1963 IPAMERI/GO

4a DATA EMISSÃO
15/01/2024

4b VALIDADE
11/01/2029

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1393414 SSP GO

4d CPF
283.649.371-20

5 Nº REGISTRO
03187089793

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO CARNEIRO DE PAIVA
AMELIA DOS SANTOS PAIVA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		11/01/2029		D1			
A1				BE			
B		11/01/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

Delegado Waldir
PRESIDENTE DETRAN - GO

ASSINATURA DO EMISSOR

56238089814
GO171193067

LOCAL
GOIANIA, GO

GOIÁS

SENATRAN CONTRAN





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ADEMAR CARNEIRO NETO**

Inscrição: **0050 6704 1090**

Zona: 014 Seção: 0053

Município: 93971 - IPAMERI

UF: GO

Data de nascimento: 21/12/1963

Domicílio desde: 03/05/2000

Filiação: - AMELIA DOS SANTOS PAIVA
- JOAO CARNEIRO DE PAIVA

Certidão emitida às 21:03 em 08/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IP9X.TYØS.B2RY.W+PL

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104053502101**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Ademar Carneiro Neto

Nome da Mãe : Amelia dos santos paiva

Data de Nascimento : 21/12/1963

CPF : 283.649.371-20

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104053502101**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 20:54:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 20:54:22
Localizar este código: 104053502101, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104953547123**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ademar Carneiro Neto

Nome da Mãe : Amelia dos santos paiva

Data de Nascimento : 21/12/1963

CPF : 283.649.371-20

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104953547123**

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 20:51:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104853507129**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ademar Carneiro Neto
Nome da Mãe : Amelia dos santos paiva
Data de Nascimento : 21/12/1963
CPF : 283.649.371-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104853507129**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 20:49:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104153522154**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Ademar Carneiro Neto

Nome da Mãe : Amelia dos santos paiva

Data de Nascimento : 21/12/1963

CPF : 283.649.371-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104153522154**

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 20:46:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 20:46:03
Localizar este documento no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Este documento foi emitido no dia 08/04/2025 às 20:46:03 pelo usuário: 104153522154, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47428311/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADEMAR CARNEIRO NETO

OU

CPF n. 283.649.371-20

Certidão emitida em 24/04/2025, às 16:32:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2025, às 06:58:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47428311

Código de Validação: A986 C5C9 51F4 758B FEBE 1D03 0D5B 2093

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47428349/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADEMAR CARNEIRO NETO

OU

CPF n. 283.649.371-20

Certidão emitida em 24/04/2025, às 16:33:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2025, às 06:58:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47428349

Código de Validação: 6DAB 0C9E 361E 80CA 336F ED58 0428 1ED0

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15842273**

Certificamos que contra

Nome: **ADEMAR CARNEIRO NETO**

CPF: **283.649.371-20**

Data de Nascimento: **21/12/1963**

Nome da mãe: **AMELIA DOS SANTOS PAIVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/04/2025 às 20:59:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2^o 1^o NOME E SOBRENOME

TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

1^o HABILITAÇÃO

27/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

22/03/1989, IPAMERI, GO

4a DATA EMISSÃO

14/09/2022

4b VALIDADE

13/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

5505283 SPTC GO

4d CPF

025.549.791-11

5 N^o REGISTRO

04305768632

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

JOSE PIRES BARBOSA

SOLANIA DE ALMEIDA BARBOSA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440877872

2440877872

9	10	11	12
ACC			
A		13/09/2032	
A1			
B		13/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

GOIÁS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04596280016

GO160194180

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de início de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 5. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4. Documento Identificação – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Categoria de Identificação – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA043057686<326<<<<<<<<<
8903222M3209136BRA<<<<<<<<<6
TULIO<<DE<ALMEIDA<BARBOSA<<<<<





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TÚLIO DE ALMEIDA BARBOSA**

Inscrição: **0583 9000 1066**

Zona: 014 Seção: 0052

Município: 93971 - IPAMERI

UF: GO

Data de nascimento: 22/03/1989

Domicílio desde: 27/03/2008

Filiação: - SOLÂNIA DE ALMEIDA BARBOSA
- JOSÉ PIRES BARBOSA

Certidão emitida às 20:16 em 08/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XXIA.QØ3F.KTAB.V3BW

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104053582664**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

Nome da Mãe : Solania de Almeida Barbosa

Data de Nascimento : 22/03/1989

CPF : 025.549.791-11

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104053582664**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 18:58:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 18:58:06
Localizar este código: 104053582664, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104053557274**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

Nome da Mãe : Solania de Almeida Barbosa

Data de Nascimento : 22/03/1989

CPF : 025.549.791-11

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104053557274**

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 19:01:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 19:01:05
Localizar este documento



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Este código: 104053557274, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104153522669**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

Nome da Mãe : Solania de Almeida Barbosa

Data de Nascimento : 22/03/1989

CPF : 025.549.791-11

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104153522669**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 18:59:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 18:59:31
Localizar este documento no site: 104153522669, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104553547271**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

Nome da Mãe : Solania de Almeida Barbosa

Data de Nascimento : 22/03/1989

CPF : 025.549.791-11

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104553547271**

Certidão expedida em 8 de abril de 2025, às 18:59:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de abril de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 08/04/2025 - 18:59:59
Localizar este código: 104553547271, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47428166/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

OU

CPF n. 025.549.791-11

Certidão emitida em 24/04/2025, às 16:30:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2025, às 06:58:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47428166

Código de Validação: 15A7 E27C 3260 9CE8 D1A0 8C18 BA4E 406D

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17



24/04/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47428126/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

OU

CPF n. 025.549.791-11

Certidão emitida em 24/04/2025, às 16:29:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2025, às 06:58:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47428126

Código de Validação: 40D1 455A 6664 2E7C 77D8 A855 20D2 72FF

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17



24/04/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300035003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15824120

Certificamos que contra

Nome: **TULIO DE ALMEIDA BARBOSA**

CPF: **025.549.791-11**

Data de Nascimento: **22/03/1989**

Nome da mãe: **SOLANIA DE ALMEIDA BARBOSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/04/2025 às 20:11:32 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



Processo:
10091/2025
PLO 417/2025
ID: 2235617

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350035003100370038003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **29/04/2025 16:06**

Checksum: **7A50A9CAF50817A6FE2E79C5B38276112EA3912996C6D56DC6AA8820286007C3**



Processo:
10091/2025
PLO 417/2025
ID: 2235617

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350035003100370039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE MARQUI** em 30/04/2025 08:06

Checksum: **65208A84A7AC01CDBE7DED75B66C978ABFF83A58051DFFC81781F7E83AE8EB0A**



Processo:
10091/2025
PLO 417/2025
ID: 2235617

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

**APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

EM 30/04/2025.

Deputado Talles Barreto

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350035003700340037003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 30/04/2025 13:37

Checksum: **0E0B77179859081DD7801297307ACD1DAA43592FBB8DC504D213EBBC653F6F69**



Processo:
10091/2025
PLO 417/2025
ID: 2235617

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003300380037003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **30/04/2025 16:14**

Checksum: **F1957EF8855329F3FC2BF2D1D90C6F29F6F6D2BE56B449E4D613F7746B872795**



Processo:
10091/2025
PLO 417/2025
ID: 2235617

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **05/05/2025 07:56**

Checksum: **2F2C467D1087095421574187D2AAEB0BC741A7FA180C27DADB055A3F98F87473**



Processo:
10091/2025
PLO 417/2025
ID: 2235617

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO JAMIL CALIFE PARA RELATAR EM 06/05/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350037003200330037003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **06/05/2025 17:36**

Checksum: **B70963FECE4DAF145FACA970C2F456B4FD9D881B2A353CBB041ABBD71FDE4E89**

